

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

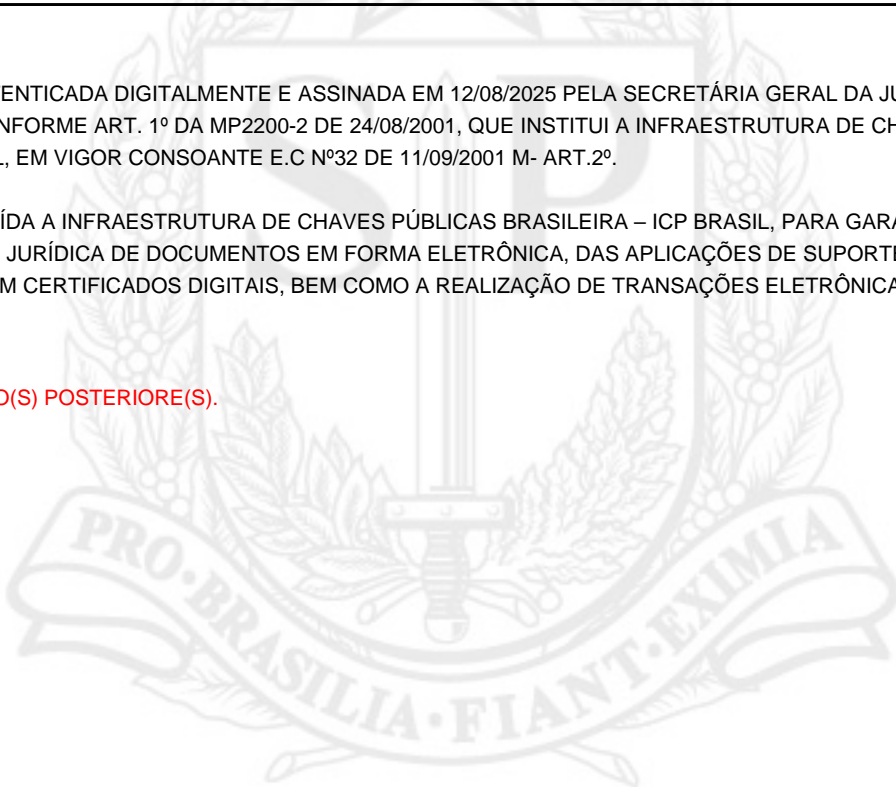
| DADOS DA EMPRESA                            |                            |                                       |                                    |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>BAIA SECURITIZADORA S A |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES  |                                    |
| NIRE<br>35300672089                         | CNPJ<br>62.135.815/0001-35 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35300672089 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>08/08/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/08/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:20:00 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>273978687 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

05  
MAG 25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.651.979/25-9



CONTROLE INTERNET  
035065174-4



CAPA DO REQUERIMENTO

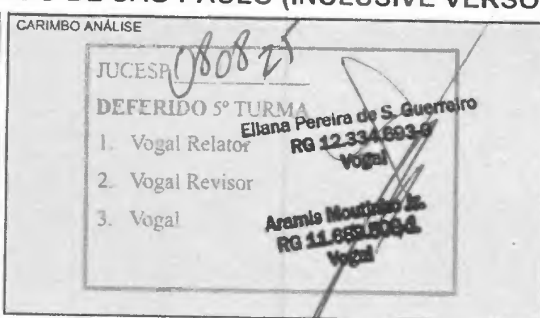
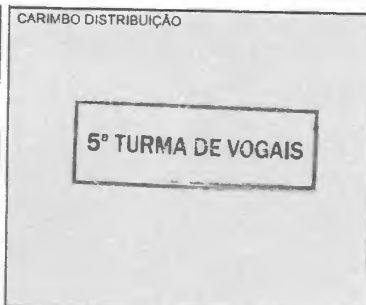
DADOS CADASTRAIS

62.135.815/0001-35

|   |             |  |                            |
|---|-------------|--|----------------------------|
| ATO<br>Constituição Normal;   |             |  |                            |
| NOME EMPRESARIAL<br>BAIA SECURITIZADORA S A   |             |  |                            |
| LOGRADOURO<br>Rua Lord Cockrane   |             | NÚMERO<br>616                          | COMPLEMENTO<br>SALA 1008 A |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo  |             | UF<br>SP                               | CEP<br>04213-001           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>0   | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE                            | EMAIL                      |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: KELVIN CASSIANO WEIZENMANN (Diretor Presidente) |             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ 562,70 | SEQ. DOC.<br>171           |
| ASSINATURA:   |             | DATA: 01/08/2025                       | DARF: R\$ ,00              |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE                 | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |



OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

**BAÍA SECURITIZADORA S.A.**

**Data, hora e local:** 25/07/2025, às 11 (onze) horas na sede social localizada na Rua Lord-Cockrane, nº 616 - Sala 1008 A - Ipiranga - CEP: 04213-001, São Paulo/SP.

**Presença dos Acionistas:** representando 100% (cem por cento) do capital social votante.

**Composição da Mesa:** Presidente: Kelvin Cassiano Weizenmann - Secretário: João Weckerle Santos Icó;

**Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 04/07/2025, estando assim dispensada da convocação por edital, segundo o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida a assinatura de todos no livro de presença.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade de capital fechado, **BAÍA SECURITIZADORA S.A.** e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **BAÍA SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição:

**Villagio Participações S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCESP sob Nire nº. 29300036030 em sessão de 07/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº. 28.354.861/0001-97, com sede à Av. Luiz Tarquinio Pontes, nº 2580, Sala 311, Buraquinho, CEP: 42709-190, Lauro de Freitas/BA, representada neste ato pelo diretor Pedro Machado Lima, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da CI/RG nº. 08.627.076-17 SSP/BA e CPF nº. 781.072.025-20, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1682, Apto. 2102, Campo Grande, CEP: 40080-001, Salvador/BA;

**Weizen Corp Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCESP sob Nire nº. 42811127987 em sessão de 09/09/2022 e transformada para Nire nº. 42207826859 em sessão de 21/06/2023, inscrita no CNPJ sob nº. 47.892.144/0001-63, com sede à Rua Bom Retiro, nº 180, Casa, Nações, CEP: 89120-000, Timbó/SC, representada neste ato pelo sócio administrador Kelvin Cassiano Weizenmann, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1992, empresário, portador da CI/RG nº. 5274650 SSP/SC e CPF nº. 052.039.409-75, residente e domiciliado na Rua Inácio Cervantes, nº 201, Casa 3, Parque Ipê, CEP: 05572-000, São Paulo/SP;



**Salomão Prestupa Garbim**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº. 33.344.857 SSP/SP e CPF nº. 293.494.118-30, residente e domiciliado na Rua Largo Mário Bissolatti, nº 23, Apto. 32, Centro, CEP: 06018-210, Osasco/SP;

3) Ações subscritas: 50.000 (cinquenta mil) ações, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das ações: 10% (dez por cento); Distribuição por subscritor: **Villagio Participações S/A**: 95% (noventa e cinco por cento), **Weizen Corp Ltda**: 2,50% (dois e meio por cento); **Salomão Prestupa Garbim**: 2,50% (dois e meio por cento).

4) Eleição do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e definição da remuneração global da Diretoria – Os acionistas aprovaram a eleição de **Kelvin Cassiano Weizenmann**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1992, empresário, portador da CI/RG nº. 5274650 SSP/SC e CPF nº. 052.039.409-75, residente e domiciliado na Rua Inácio Cervantes, nº 201, Casa 3, Parque Ipê, CEP: 05572-000, São Paulo/SP como Diretor Presidente e **João Weckerle Santos Icó**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1998, empresário, portador da CI/RG nº. 1416011404 SSP/BA e CPF nº. 078.939.685-83, residente e domiciliado na Rua Quintino de Carvalho, nº 153, Apto. 502, Ondina, CEP: 40169-600, Salvador/BA como Diretor Financeiro, todos com mandato de até 03 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer dos seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

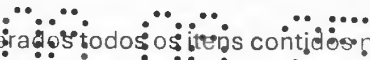
4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e tão pouco condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse anexo.

5) Aprovação do endereço da sede social da Companhia na Rua Lord Cockrane, nº 616 - Sala 1008 A - Ipiranga - CEP: 04213-001, São Paulo/SP.

6) Descrição da integralização do Capital Social – Foi declarado que o Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual encontra-se integralmente subscrito e o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo que o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data deste Instrumento, em moeda corrente nacional.

7) Os Acionistas Fundadores deliberaram, ainda, que qualquer um dos Diretores eleitos poderá realizar as publicações legais e efetuar os registros e anotações fiscais, tributárias e administrativas, a representar a companhia perante qualquer pessoa física ou jurídica, podendo, inclusive, nomear para este fim, procurador para a realização desses procedimentos.



**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim, **João Weckerle Santos Icó**, Secretário e diretor financeiro e **Kelvin Cassiano Weizenmann**, Presidente, e acionista fundador, antes, porém, transcreve-se o Estatuto Social aprovado no item 1.

## ESTATUTO SOCIAL DA BAÍA SECURITIZADORA S.A.

### DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 1º - BAÍA SECURITIZADORA S.A.** (denominada simplesmente como “Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:**

- a) A aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.
- b) A emissão e colocação no mercado privado, sem intermediação de instituições financeiras, de títulos e valores mobiliários.
- c) Emissão de Debêntures em regime de distribuição privada na forma da lei 6.404/76.

**Parágrafo Único:** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade.

**Artigo 3º - A Companhia tem sede a Rua Lord Cockrane, nº 616 - Sala 1008 A - Ipiranga - CEP: 04213-001, São Paulo/SP, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.**

**Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.**

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º - O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 25.000,00 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 25.000,00 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data deste Instrumento, em moeda corrente nacional.**

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral.



**Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

**Parágrafo Terceiro:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo Quarto:** As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, das seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da companhia;
- b) prioridade no recebimento de dividendo legal da Companhia.

**Parágrafo Quinto:** Por deliberação dos acionistas, tomadas em Assembleia Geral, a Companhia poderá emitir, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas, novas ações preferenciais, inclusive com cláusula de resgate ou amortização, vedada à conversão em ações ordinárias.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - Serão nomeados para a administração, dois administradores como Diretor Presidente e Diretor Financeiro, **Kelvin Cassiano Weizenmann** e **João Weckerle Santos Icó** a qual terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando dispensados de oferecer garantia para o exercício das suas funções.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos anexos, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores.

**Parágrafo Segundo:** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição, podendo ser de forma desproporcional.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos administradores conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros, e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** É vedada:

a) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, sendo somente permitido com assinatura dos acionistas que constituam, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

b) a contratação dos serviços de terceiros pelos administradores, sendo considerado inválido o Contrato firmado que não contiver a assinatura dos acionistas que constituam no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.



c) a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante, somente sendo permitido com a assinatura dos Diretores em conjunto.

**Parágrafo Quinto:** Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos Diretores recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

## **DA DIRETORIA**

**Artigo 7º** - A Diretoria será composta obrigatoriamente de no mínimo 2 (dois) membros e poderá ser composta de no máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo **Kelvin Cassiano Weizenmann**, como Diretor Presidente e **João Weckerle Santos Icó**, como Diretor Financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a Pró-labore mensal a ser definido em Assembleia.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

**Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, em conjunto para a prática de todos os atos necessários para o bom andamento da Companhia, em especial:

- a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas;
- c) manter atualizado os registros necessários a Companhia.
- d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial;
- e) instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) executar as operações e atividades da Companhia;
- g) implementação dos planos e orçamentos;
- h) representar a companhia perante terceiros;
- i) assinar carta de anuência;
- j) outorgar procuração com poderes específicos;
- k) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;



l) acompanhar a atividade social sob o prisma comercial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;

m) requerer a abertura e encerramento de contas bancárias e realizar instrução bancária.

n) analisar crédito e cobrança;

o) gerenciar a equipe de cobrança e recuperação de créditos;

p) avaliar a carteira de clientes.

q) alinhar os objetivos comerciais;

r) a gestão de novos negócios;

s) criar metas de longo e curto prazo;

t) representar a Companhia perante os fornecedores e clientes;

u) manter o cadastro de clientes atualizados.

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções dos seus membros.

### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada:

a) por iniciativa do Diretor Presidente;

b) pelo Conselho Fiscal;

c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Segundo:** A representação dos acionistas na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o Instrumento



de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 12º** - É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para:

- a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) alterações deste Estatuto Social;
- c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção da compra das ações;
- d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.
- g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) na possibilidade de participação nos lucros da Companhia.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**Artigo 13º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria, as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição dos dividendos.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- c) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 14º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

**Artigo 15º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

# JUCESP DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração dela. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

**Artigo 17º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

\_\_\_\_\_  
**Villagio Participações S/A**  
*Repres. por Pedro Machado Lima*

\_\_\_\_\_  
**Weizen Corp Ltda**  
*Repres. por Kelvin Cassiano Weizenmann*

\_\_\_\_\_  
**Salomão Prestupa Garbim**

\_\_\_\_\_  
**Kelvin Cassiano Weizenmann**

\_\_\_\_\_  
**João Weckerle Santos Icó**

\_\_\_\_\_  
**José Luis Dias da Silva**  
**ADVOGADO**  
OAB/SP 119.848



JUCESP  
20 20 20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530067208-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530067208-9

JUCESP SED JUCESP

08 AGO 2025

JUCESP  
20



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE

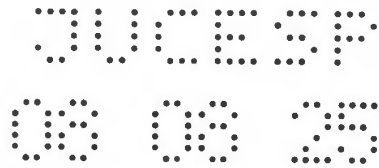
Neste ato e na melhor forma de direito, **Kelvin Cassiano Weizenmann**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1992, empresário, portador da CI/RG nº. 5274650 SSP/SC e CPF nº. 052.039.409-75, residente e domiciliado na Rua Inácio Cervantes, nº 201, Casa 3, Parque Ipê, CEP: 05572-000, São Paulo/SP toma posse como **Diretor Presidente** da sociedade denominada **BAÍA SECURITIZADORA S.A.**, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Lord Cockrane, nº 616 - Sala 1008 A - Ipiranga - CEP: 04213-001, São Paulo/SP, com mandato de 3 (três) anos.

São Paulo/SP, 25 de julho de 2025.

---

**Kelvin Cassiano Weizenmann**

ZapSign 6bfbf47-874a-48bb-8074-eea0ca87e3ed. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **João Weckerle Santos Icó**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1998, empresário, portador da CI/RG nº. 1416011404 SSP/BA e CPF nº. 078.939.685-83, residente e domiciliado na Rua Quintino de Carvalho, nº 153, Apto. 502, Ondina, CEP: 40169-600, Salvador/BA, toma posse como **Diretor Financeiro** da sociedade denominada **BAÍA SECURITIZADORA S.A.**, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Lord Cockrane, nº 616 - Sala 1008 A - Ipiranga - CEP: 04213-001, São Paulo/SP, com mandato de 3 (três) anos.

São Paulo/SP, 25 de julho de 2025.

---

**João Weckerle Santos Icó**

ZapSign e7fea4e7-91a2-4861-8b69-85c30ec0d8e8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do capital social da **BAIA SECURITIZADORA S.A.**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado pela emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

| SUBSCRITOR   | Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS | TIPO DAS AÇÕES | VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES (R\$) | VALOR REALIZADO NESTA DATA (R\$) | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO       |
|--|------------------------|----------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| <b>Világio Participações S/A</b> , pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCEB sob Nire nº. 29300036030 em sessão de 07/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº. 28.354.861/0001-97, com sede à Av. Luiz Tarquinio Pontes, nº 2580, Sala 311, Burgozinho, CEP: 42709-190, Lauro de Freitas/BA, representada neste ato pelo diretor <b>Pedro Machado Lima</b> , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador da CI/RG nº. 08.627.076-17 SSP/BA e CPF nº. 781.072.025-20, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1682, Apto. 2102, Campo Grande, CEP: 40080-001, Salvador/BA. | 23.750                 | ON<br>PN       | 23.750,00<br>23.750,00           | 2.375,00<br>2.375,00             | A PRAZO                | MOEDA<br>CORRENTE<br>NACIONAL |

|   |               |           |                  |                 |                |                                |
|---|---------------|-----------|------------------|-----------------|----------------|--------------------------------|
| <p><b>Weizen Corp Ltda</b>, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social registrado na JUCESC sob Nire nº. 42811127987 em sessão de 09/09/2022 e transformada para Nire nº. 42207826859 em sessão de 21/06/2023, inscrita no CNPJ sob nº. 47.892.144/0001-63, com sede à Rua Bom Retiro, nº 180, Casa, Nações, CEP: 89120-000, Timbó/SC, representada neste ato pelo sócio administrador <b>Kelvin Cassiano Weizenmann</b>, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1992, empresário, portador da CI/RG nº. 5274650 SSP/SC e CPF nº. 052.039.409-75, residente e domiciliado na Rua Inácio Cervantes, nº 201, Casa 3, Parque Ipê, CEP: 05572-000, São Paulo/SP.</p> | 625           | ON        | 625,00           | 62,50           | A PRAZO        | MOEDA CORRENTE NACIONAL        |
| <p><b>Salomão Prestupa Garbim</b>, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº. 33.344.857 SSP/SP e CPF nº. 293.494.118-30, residente e domiciliado na Rua Largo Mário Bissolatti, nº 23, Apto. 32, Centro, CEP: 06018-210, Osasco/SP.</p>   | 625           | ON        | 625,00           | 62,50           | A PRAZO        | MOEDA CORRENTE NACIONAL        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>25.000</b> | <b>ON</b> | <b>25.000,00</b> | <b>2.500,00</b> | <b>A PRAZO</b> | <b>MOEDA CORRENTE NACIONAL</b> |

São Paulo/SP, 25 de julho de 2025.

**Villagio Participações S/A**  
Repres. por **Pedro Machado Lima**

**Weizen Corp Ltda**  
Repres. por **Kelvin Cassiano Weizenmann**

**Salomão Prestupa Garbim**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

EU, Andressa Oliveira da Silva Soares, com inscrição ativa no CRC/SP sob nº SP/349533/O-6, expedida em 24/07/2023, inscrita no CPF/MF nº 377.057.038-31, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo relacionados, da empresa **BAIA SECURITIZADORA S A**, são autênticos e condizem com os originais:

- 1 – Requerimento Capa JUCESP/Constituição, em 01(uma) via com 03 folhas, devidamente assinado com E-CPF do acionista e Diretor Presidente KELVIN CASSIANO WEIZENMANN;
- 2 – Declaração JUCESP/Constituição, em 01(uma) via com 02 folhas, devidamente assinada com E-CPF do acionista e Diretor Presidente KELVIN CASSIANO WEIZENMANN;
- 3 – Documento Básico de Entrada no CNPJ, em 01(uma) via com 02 folhas, devidamente assinado com E-CPF do acionista e Diretor Presidente KELVIN CASSIANO WEIZENMANN;
- 4 – ATA/ESTATUTO/Constituição, em 01(uma) via com 10 folhas, devidamente assinadas com E-CPF dos acionistas PEDRO MACHADO LIMA, KELVIN CASSIANO WEIZENMANN, SALOMÃO PRESTUPA GARBIM, JOÃO WECKERLE SANTOS ICÓ e do ADVOGADO JOSÉ LUIS DIAS DA SILVA.
- 5 – TERMO DE POSSE, em 01(uma) via com 03 folhas, devidamente assinado com E-CPF do acionista e Diretor Presidente KELVIN CASSIANO WEIZENMANN;
- 6 – TERMO DE POSSE, em 01(uma) via com 03 folhas, devidamente assinado com E-CPF do acionista e Diretor Financeiro JOÃO WECKERLE SANTOS ICÓ;
- 7 – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, em 01(uma) via com 04 folhas, devidamente assinadas com E-CPF dos acionistas PEDRO MACHADO LIMA, KELVIN CASSIANO WEIZENMANN e SALOMÃO PRESTUPA GARBIM.

São Paulo, 05 de agosto de 2.025.

  
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA SOARES

CRC/SP Nº 349533/O-6



http://assinador.pecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z7Ft0iARn7OhjKlXw5chave2=BF-06aCCpHpeIH2nincfPg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|7994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

### I. Dia, hora e local

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e três, as 17:00 horas, na sede social na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, sala 311, Buraquinho, CEP 42.709-190, Lauro de Freitas –Bahia.

### II. Convocação e Presença

Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária todos os subscritores da totalidade das ações de emissão da Sociedade Anônima, abaixo indicados e qualificados, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do § 4º, art 124, Lei 6.404.

1. **PEDRO MACHADO LIMA**, brasileiro, natural de Salvador – Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador de Carteira Nacional de Trânsito (CNH) nº 02449148246, órgão expedidor DENATRAN-BA, inscrito no CPF sob nº 781.072.025-20, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 1682, apto. 2102, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-004; e
2. **JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada da em regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora de Carteira Nacional de Trânsito (CNH) nº 01800423040 órgão expedidor DENATRAN-BA, inscrita no CPF sob o nº 961.121.745-53; residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 1682, apto. 2102, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-004;

### III. Mesa

Presidente: Pedro Machado Lima

Secretário: Juliana Mesquita Silveira Lima

**Ordem do dia:** (1) Eleição de nova diretoria. (2) Atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) do endereço da Sociedade. (3) Alteração no Estatuto Social na forma de atuação dos poderes da diretoria, no Capítulo VI, Artigo 14.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023

**Deliberações:** Deliberou-se pela **layatura** sumária da presente Ata, conforme art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Eleger, aprovar e empossar a nova diretoria para a gestão de 03/03/2023 a 03/03/2026 e proceder com o fim da diretoria que teve o mandato findo em 03/03/2023, ficando assim constituída a nova diretoria eleita e empossada:

- a. **PEDRO MACHADO LIMA**, brasileiro, natural de Salvador – Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador de Carteira Nacional de Trânsito (CNH) nº 02449148246 órgão expedidor DENATRAN-BA, inscrito no CPF sob nº 781.072.025-20, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 1682, apto. 2102, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-004, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE,
- b. **JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora de Carteira Nacional de Trânsito (CNH) nº 01800423040 órgão expedidor DENATRAN-BA, inscrita no CPF sob o nº 961.121.745-53; residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 1682, apto. 2102, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-004, para o cargo de DIRETORA VICE-PRESIDENTE.

1.1 Os Diretores ora eleitos e já empossados declaram que conhece plenamente a legislação e que, sob as penas da lei não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, e nem foram condenados, ou estão sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade na forma e para os fins do artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

1.2 - Para os fins do artigo 149. Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os Diretores ora eleitos e já empossados indicam o endereço de sua residência e domicílio já acima descritos, como domicílio para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Página 2 de 12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2Ft0JAM70hjKlxzMcchavez2=BT-06acCmpeH2nmncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- 1.3 O termo de posse da nova diretoria eleita e empossada junto com declaração de quitação dos ex-diretores por término de mandato está anexo à Ata.
2. Atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) do endereço da Sociedade a pedido da SEFAZ (Secretaria da Fazenda) Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-Bahia, o endereço da sede da Sociedade permanece o mesmo alterando unicamente o CEP para 42.709-190, assim o endereço da Sociedade passa a ser: Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, sala 311, Buraquinho, Lauro de Freitas –Bahia, CEP: 42.709-190.
3. Alteração no Estatuto Social na forma de atuação dos poderes da diretoria, no Capítulo VI – DA DIRETORIA o Artigo 14 passa a ter o seguinte texto: “**Artigo 14** - Observadas as restrições estabelecidas neste Estatuto, a Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar isoladamente todos e quaisquer atos relativos ao objeto da Companhia. ”

#### IV - QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações foram tomadas pela unanimidade de votos dos presentes.

#### V – APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO:

Após as alterações deliberadas na forma acima fica o Estatuto Social da Sociedade Anônima, atualizado na forma abaixo continuo à esta Ata:

### ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA

#### VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 28.354.861/0001-97, NIRE 29300036030

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A Companhia, denominada “**VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A**”, é uma sociedade anônima, de capital fechado, sendo regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Página 3 de 12

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0Jarn70hjK1kz6chave2=BR-06aCcPhpeIH2nHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520- PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MENDRADO FILHO

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social:

- a) Outras Sociedades de Participações, Exceto Holdings – CNAE 64.63-8/00;
- b) Compra e Venda de Imóveis Próprios – CNAE 68.10-2/01;
- c) Aluguel de Imóveis Próprios – CNAE 68.10-2/02;
- d) Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial – CNAE 70.20-4/00.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, sala 311, Buraquinho, Lauro de Freitas –Bahia, CEP: 42.709-190.

**Artigo 4º** - A Companhia iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, por deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

## CAPÍTULO III – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

**Artigo 6º** - As disposições previstas em Acordos de Acionistas serão observadas pela Companhia sempre que os respectivos instrumentos estejam arquivados em sua sede, cabendo:

- (i) à Assembleia Geral e à Diretoria observar o que a respeito dispuser o referido Acordo, não reconhecendo qualquer deliberação contrária às disposições do mesmo;
- (ii) à Diretoria negar-se a registrar qualquer transferência de ações que infrinja tal Acordo;
- e
- (iii) ao Presidente da Assembleia Geral declarar a invalidade de voto proferido em violação de tal Acordo.

Página 4 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f-t0iARW7OhjKlXa%kchave2=BT-06aCCpPeiH2nhncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
95112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

## CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral das acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais e estatutárias pertinentes.

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer Diretor da Companhia e presidida pelo Diretor Presidente, ou, na falta deste, pelo Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo 1º** - Os procedimentos de convocação da Assembleia Geral, bem como de sua instalação, seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor e em Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral tem poderes exclusivos para suspender os direitos de qualquer acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, caso em que especificará o direito suspenso, sendo que, a suspensão durará até que a obrigação seja cumprida.

**Parágrafo 3º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, mediante instrumento de mandato específico, desde que o instrumento de mandato seja apresentado, no início da assembleia, ao presidente da mesma, sendo dispensado o reconhecimento de firma.

**Artigo 9º** - Observado o que dispuser Acordo de Acionistas, as deliberações em Assembleias serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia com direito a voto.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada quando os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, nos casos e segundo a forma prevista em lei e neste Estatuto, inclusive divergência insuperável da diretoria.

**Artigo 10** - As seguintes matérias, além daquelas expressamente previstas em lei, são de competência exclusiva da Assembleia Geral de acionistas:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f01a8m70hjk1kz63chave2=Bf-06aCcPpIhZmhcfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO NOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

Página 5 de 12



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

- (i) distribuição de qualquer provento (dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra remuneração) pela Companhia;
- (ii) aprovação ou execução de qualquer modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) liquidação e/ ou dissolução da Companhia, nomeação de liquidante, bem como confissão de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da legislação aplicável;
- (iv) aprovação de qualquer proposta de incorporação (da e pela Companhia), cisão parcial ou total, transformação, fusão ou, de qualquer outra forma, reestruturação da Companhia;
- (v) deliberação sobre a emissão de debêntures pela Companhia, ou a emissão de quaisquer outros títulos conversíveis em ações ordinárias ou em ações preferenciais, pela Companhia;
- (vi) fixação da remuneração dos administradores da Companhia;
- (vii) deliberação sobre resgate, amortização e aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, observadas as normas legais aplicáveis;
- (viii) aprovação do Orçamento da Companhia;
- (ix) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, pela Companhia;
- (x) qualquer grupamento, bonificação, desdobramento ou conversão de Ações;
- (xi) aprovação das contas e demonstrações financeiras da Companhia e;
- (xii) definição do preço de emissão de novas ações.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

## CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11** - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto.

**Artigo 12** - Os diretores terão a remuneração fixada, anualmente, pela Assembleia Geral dos acionistas, dentro do critério do artigo 152 e seus parágrafos da Lei nº 6.404.

Página 6 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2Ft0JdARW7OhjK1Kxw&chave2=Br-06aCCpMpe1H2mhcfr9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

**Artigo 13** - A Diretoria será formada por 02 (dois) membros, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

**Artigo 14** - Observadas as restrições estabelecidas neste Estatuto, a Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar **isoladamente** todos e quaisquer atos relativos ao objeto da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores usarão a denominação social para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da companhia, incluindo:

- (i) Representação da companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais;
- (ii) Administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo, inclusive, comprar, vender, permutar ou de qualquer outra maneira dispor dos bens da companhia, mediante os termos, preços e condições que reputar convenientes, ressalvado o quanto disposto na Paragrafo Segundo adiante;
- (iii) Assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da companhia, inclusive escrituras, contratos, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros, ressalvado o quanto disposto na Paragrafo Segundo adiante;
- (iv) Aquisição, alienação ou oneração de direitos ou interesses sobre bens imóveis, mesmo quando resultantes de contratos de locação, arrendamento e outros, ressalvado o quanto disposto na Paragrafo Segundo adiante;
- (v) Contratação ou renovação de contratos de créditos ou empréstimo por qualquer período, ressalvado o quanto disposto na Paragrafo Segundo adiante;
- (vi) Instauração de processos legais, judiciais ou administrativos, inclusive e sobretudo aqueles relativos a interesses urgentes da companhia.

Página 7 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0iASW70hJkKzwiChave2=BF-06aCCmpeIH2nmCfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
98112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Parágrafo 2º - Fica ressalvado que a prática de qualquer ato, bem como a celebração de qualquer negócio jurídico, e, ainda, a venda, alienação ou constituição de garantia sobre os bens e direitos da companhia, que importe em obrigação de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), somente terá eficácia se houver prévia aprovação, por escrito, dos sócios representantes de mais de 50% do capital social.**

**Parágrafo 3º -** São expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito com relação à companhia, os atos de qualquer Diretor, ou de seus eventuais procuradores, que visem vincular a companhia a obrigações relativas a negócios ilícitos ou operações estranhas ao objeto social da companhia, tais com outorga, em favor de terceiro(s), de avais, fianças, endossos, ou garantias outras.

**Artigo 15 -** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º -** O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.

**Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Artigo 16 -** A substituição dos Diretores no caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, deverá ser feita mediante convocação, em caráter extraordinário e emergencial, de Assembleia Geral.

**Artigo 17 -** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será por qualquer dos Diretores, agindo isoladamente, observados os limites previstos no Artigo 14.

**Parágrafo 1º -** Os instrumentos de mandato e cartas de preposição serão sempre firmados pelo Diretor Presidente agindo isoladamente e não poderão ter prazo superior a um ano, salvo aqueles com finalidade *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos.

**Parágrafo 2º -** Quaisquer dos atos ou contratos que não atendam ao disposto neste artigo serão nulos e ineficazes e de forma alguma obrigarão ou implicarão qualquer responsabilidade para a Companhia.

Página 8 de 12



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01a9b70hjk1k2w&chave2=Bf-06aCcpHpeIH2nhncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|71994555534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zZFt0LanW7OhjKlxzmkchavez-BR-06aCCmPaIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEPRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEBRADO FILHO

**Artigo 18** - O Diretor Presidente agindo isoladamente, ou o Diretor Vice-Presidente agindo em conjunto com procurador nomeado pelo Presidente, e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (i) endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (ii) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia; e
- (iii) quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Companhia e seus empregados.

**Artigo 19** - A Diretoria reunir-se-á mediante convocação de qualquer um de seus membros, sendo que das reuniões serão lavradas atas.

**Parágrafo Único** – Nas reuniões de Diretoria, caso não haja consenso sobre a deliberação de alguma matéria, o Diretor Presidente proferirá o voto de desempate.

**Artigo 20** - Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 21** – As seguintes matérias, além de outras previstas neste Estatuto, em Lei ou em Acordo de Acionistas, são de competência da Diretoria:

- (i) aprovação da estrutura básica de organização da Companhia, bem como definir as atribuições;
- (ii) expedição das normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto;
- (iii) manutenção do controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia;
- (iv) elaboração do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral Ordinária;
- (v) celebração de quaisquer contratos, pela Companhia, se em condições diversas do Plano de Negócios;
- (vii) elaboração das estratégias comercial, financeira e política de marketing da Companhia.

Página 9 de 12



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (vii) exercer a direção da Companhia;
- (viii) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral;
- (ix) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (x) coordenar e dirigir as atividades relacionadas às operações de natureza administrativa, financeira e de recursos humanos da Companhia;
- (xi) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social.
- (xii) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social.

**Artigo 22** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia os atos de quaisquer Diretores ou procuradores que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

### CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

**Artigo 23** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, não terá funcionamento permanente, somente sendo instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Na composição do Conselho Fiscal será observado o disposto no artigo 161, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404.

**Parágrafo 1º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal funcionará de acordo com regimento interno aprovado pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação e terá as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão, atas, em livro próprio.

Página 10 de 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLARMT0hjKlKzw6chave2=BT-06acCpMpeIh2MncFRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520- PEDRO MACHADO LIMA164982181500- ADRIANO NOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553- JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA1799458534- ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO



## CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

**Artigo 24** - O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que no fim de cada exercício a Diretoria elaborará as seguintes demonstrações financeiras: balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, demonstração das origens e aplicações dos recursos, conforme exigido pelo artigo 176 da Lei nº 6.404.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras deverão ser assinadas pelos Diretores e por contabilista legalmente habilitado.

## CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

## CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 26** - Nos casos de dissidência, serão observadas as normas dispostas em Lei, e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404.

**Artigo 27** - É vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou a oneração delas e/ou cessão de direitos de preferência que não respeitar o Estatuto, e aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

**Artigo 28** - Os casos omissos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos, na forma da Lei, pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404 e de outras leis e normativos em vigor, pertinentes à matéria.

Página 11 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

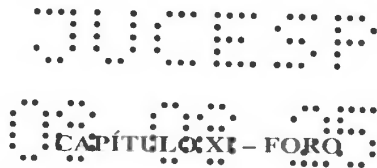
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzf01arw70h1k1kxw&chave2=br-06accpmpelH2mhcfrq>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|77994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaRM7OhjK1Kzw6chave2=BR-06acCpmpelH2nmcfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-EDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|7799458534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

**Artigo 29** - Qualquer litígio entre os acionistas será resolvido por arbitragem, de acordo com as disposições legais aplicáveis. Os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação e execução de sentença arbitral, serão resolvidos no foro da cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da assembleia, por esta Secretaria, e pelos acionistas presentes.

Lauro de Freitas-BA., 03 de março de 2023.

**PEDRO MACHADO LIMA**

Acionista

Presidente da Assembleia

Diretor Presidente Eleito

**JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA**

Acionista

Secretária da Assembleia

Diretora Vice-Presidente Eleita

**ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA**

Ex-Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**

**MEDRADO FILHO**

Ex - Diretor Vice-Presidente

Página 12 de 12



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/04/2023



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ 28.354.861/0001-97 NIRE-2930036030



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=cf04zft0LARR70hJk1Kzwcchave2=BR-06aCcPkp=IH2nhncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA|64982181500-ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA  
96112174553-JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA|7994558534-ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

**I - TERMO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA;**  
**II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS EX-DIRETORES POR TÉRMINO DE MANDATO.**

I - Neste ato em 03 de março de 2023 às 17:00 horas na Assembleia Extraordinária, compareceram na sede da Sociedade na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, sala 311, Buraquinho, CEP: 42.709-190, Lauro de Freitas –Ba, e tomaram posse os abaixo qualificados, diretores eleitos em 03/03/2023 com mandato de 03/03/2023 a 03/03/2026, a saber:

**DIRETOR PRESIDENTE**

**PEDRO MACHADO LIMA**, brasileiro, natural de Salvador – Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em direito, portador de Carteira Nacional de Trânsito (CNH) nº 02449148246, órgão expedidor DENATRAN-BA, inscrito no CPF sob nº 781.072.025-20, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1682, apto. 2102, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-004; e

**DIRETORA VICE-PRESIDENTE**

**JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada em regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora de Carteira Nacional de Trânsito (CNH) nº 01800423040, órgão expedidor DENATRAN-BA, inscrita no CPF sob o nº 961.121.745-53; residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 1682, apto. 2102, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-004.

II - Em ato contínuo os ex-diretores abaixo qualificados declaram ter recebido todos os seus haveres perante à Sociedade dando-lhes e recebendo plena quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, seja a que título for, se retirando em definitivo da sociedade por termino dos seus mandatos:

**ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº. 1860800 expedido pelo CRC/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.821.815-00, residente e domiciliado na Rua Caminho das Árvores, nº 370, Condomínio Morada Real, Torre Sol, Apto 703, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-820; e

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 0931076170 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 779.945.585-34, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Afonso Oliva, nº. 560, Conj. 5, BL C, apto 202, Federação, Salvador/Ba, CEP: 40.230-370.

Lauro de Freitas/BA, 03 de março de 2023.

**Diretor Presidente**  
**Pedro Machado Lima**

**Diretora Vice-Presidente**  
**Juliana Mesquita Silveira Lima**

**Ex-Diretor Presidente**  
**Adriano Mota de Araújo Costa**

**Ex-Diretor Vice-Presidente**  
**Antônio Carlos Da Rocha Medrado Filho**

Assembleia Extraordinária de 03/03/2023  
Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2580, sala 311, Buraquinho, CEP 42.709-190, Lauro de Freitas –Bahia

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





JUCESP  
08 08 25  
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

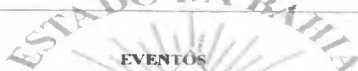


233392211

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VILLAGIO PARTICIPACOES S/A                   |
| PROTOCOLO       | 233392211 - 29/03/2023                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

MATRIZ

NIRE 29300036030  
CNPJ 28.354.861/0001-97  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98357898 DE 06/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2023



EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98357898  
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98357898



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64982181500 - ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA - Assinado em 05/04/2023 às 15:44:34  
Cpf: 77994558534 - ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO - Assinado em 05/04/2023 às 15:36:39  
Cpf: 78107202520 - PEDRO MACHADO LIMA - Assinado em 05/04/2023 às 15:43:28  
Cpf: 96112174553 - JULIANA MESQUITA SILVEIRA LIMA - Assinado em 05/04/2023 às 15:42:30

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357898 em 06/04/2023

Protocolo 233392211 de 29/03/2023

Nome da empresa VILLAGIO PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174832166366840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300672089 em 08/08/2025 da empresa BAIA SECURITIZADORA S A, protocolado sob o nº 2651979259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273978687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KELVIN CASSIANO WEIZENMANN 05203940975

CNPJ:47.892.144/0001-63

NIRE: 42811127987

KELVIN CASSIANO WEIZENMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1992, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº05117169300 expedido pelo DETRAN/SC em 12/08/2020, CPF nº052.039.409-75, residente e domiciliado na Rua Bom Retiro nº 180, casa, Bairro: Nações, Timbó/SC, CEP:89.120-000, na condição de titular da empresa KELVIN CASSIANO WEIZENMANN 05203940975, com sede à Rua Bom Retiro nº 180, casa, Bairro: Nações, Timbó/SC, CEP:89.120-000, CNPJ n.º 47.892.144/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/09/2022 sob o Nire: 42811127987, RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de WEIZEN CORP LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social passará a ser: Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital de R\$5.000,00 ( cinco mil reais) integralizado mediante o acervo do capital do empresário individual anteriormente constituído é elevado para R\$10.000,00(dez mil reais), sendo o aumento de R\$5.000,00 ( cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio KELVIN CASSIANO WEIZENMANN.

Sendo assim, o capital da sociedade WEIZEN CORP LTDA passará a ser R\$10.000,00 ( dez mil reais) divididos em 10.000 ( dez mil ) quotas de R\$1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

| SÓCIO                      | QUOTAS        | VALOR                |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| KELVIN CASSIANO WEIZENMANN | 10.000        | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714URiqrKRFcswchhave2=Ug8cwwspn\_cK6j5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05203940975-KELVIN CASSIANO WEIZENMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento 42207826859 Protocolo 239339436 de 21/06/2023 NIRE 42207826859

Nome da empresa WEIZEN CORP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295269462535741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/06/2023



Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.



### CONTRATO SOCIAL

#### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**WEIZEN CORP LTDA**

**CNPJ:47.892.144/0001-63**

**KELVIN CASSIANO WEIZENMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1992, empresário, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº05117169300 expedido pelo DETRAN/SC em 12/08/2020, CPF nº052.039.409-75, residente e domiciliado na Rua Bom Retiro nº 180, casa, Bairro: Nações, Timbo/SC, CEP:89.120-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade terá a denominação de **WEIZEN CORP LTDA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO

A sociedade terá como sede e foro na Rua Bom Retiro nº 180, casa, Bairro: Nações, Timbo/SC, CEP:89.120-000.

**Parágrafo Único**: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objeto: Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

| SÓCIO                             | QUOTAS        | VALOR                |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| <b>KELVIN CASSIANO WEIZENMANN</b> | 10.000        | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento 42207826859 Protocolo 239339436 de 21/06/2023 NIRE 42207826859

Nome da empresa WEIZEN CORP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295269462535741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 09/09/2022 e tem duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo único sócio **KELVIN CASSIANO WEIZENMANN** ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO

O único sócio declara que a sociedade se enquadra na situação de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento 42207826859 Protocolo 239339436 de 21/06/2023 NIRE 42207826859

Nome da empresa WEIZEN CORP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295269462535741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



#### CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio. A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Timbó/SC, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, assim, assina o presente Instrumento, em 01(uma) via, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Timbó/SC, 19 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
KELVIN CASSIANO WEIZENMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento 42207826859 Protocolo 239339436 de 21/06/2023 NIRE 42207826859

Nome da empresa WEIZEN CORP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295269462535741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

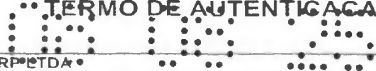


**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



239339436

**TERMO DE AUTENTICACAO**



|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | WEIZEN CORP LTDA       |
| PROTOCOLO       | 239339436 - 21/06/2023 |
| ATO             | 002 - ALTERACAO        |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO    |

**MATRIZ**

NIRE 42207826859  
CNPJ 47.892.144/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023  
SOB N: 42207826859

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05203940975 - KELVIN CASSIANO WEIZENMANN - Assinado em 21/06/2023 às 13:23:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2023

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento 42207826859 Protocolo 239339436 de 21/06/2023 NIRE 42207826859

Nome da empresa WEIZEN CORP LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295269462535741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral